



LEI Nº843, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 45.000,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA APROVADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 775/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 730, de 16 de dezembro de 2015, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2017:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade: 08.01 Departamento de Educação. Função: 12 Educação. Sub-função: 367 Educação Especial. Programa: 0005 Educação com Qualidade Social. Projeto: 1.062 Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Produto: Mês
Exercício: 2017 R\$ 45.000,00
Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Meta: Transferência de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para custear as despesas da entidade, de forma a assegurar a continuidade na prestação dos serviços gratuitos aos alunos atendidos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 755, de 21 de junho de 2016, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2017:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Descrição da Ação
<p>Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade: 08.01 Departamento de Educação. Função: 12 Educação. Sub-função: 367 Educação Especial. Programa: 0005 Educação com Qualidade Social. Projeto: 1.062 Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Produto: Mês</p> <p>Exercício: 2017 R\$ 45.000,00</p> <p>Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)</p> <p>Meta: Transferência de recursos financeiros pelo Município à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para custear as despesas da entidade, de forma a assegurar a continuidade na prestação dos serviços gratuitos aos alunos atendidos.</p>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 775, de 22 de novembro de 2016 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJETO 1.062 Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

ELEMENTO:

3.3.50.43.00.00.00.00.0101

R\$ 45.000,00

Total

R\$ 45.000,00

Art. 4º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 4 de outubro de 2017.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio